



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.121 /

**“ESTABELECE A SISTEMÁTICA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS IMÓVEIS PARA 2011, VISANDO AO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano para 2011 será calculado tomando-se como base os valores utilizados no lançamento deste imposto no exercício de 2010, atualizados monetariamente.

§ 1º - Para proceder à atualização monetária a que se refere o “caput” deste artigo, será adotado como índice de inflação apurada no ano (IGP-M) o equivalente a 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento).

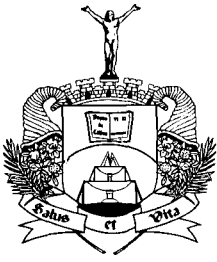
§ 2º - A pauta de valores venais é a constante do Anexo I do Decreto nº 9.360/08, tomando-se como base os valores utilizados na pauta do exercício de 2010, atualizada pelo índice constante do § 1º deste artigo.

Art. 2º - Considerando as características específicas de cada imóvel, sobre os valores venais calculados de acordo com o disposto no artigo anterior incidirão os fatores de correção definidos na metodologia de cálculo instituída pelo Decreto nº 4.467, de 26 de dezembro de 1991, com as seguintes alterações:

- I – Fator Depreciação que incide sobre o cálculo dos valores prediais será sempre igual a 01 (um);
- II – Fator Condomínio que incide sobre o cálculo das edificações em condomínio será sempre igual a 1.6 (um vírgula seis).

Art. 3º - Aos contribuintes do IPTU de 2011 serão concedidos :

- I – desconto de 8% (oito por cento), no pagamento em cota única, conforme datas de vencimento fixado na tabela anexa;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
DECRETO Nº 10.121 - fl. 2/

II – parcelamento do imposto, em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, conforme datas de vencimento fixadas na tabela anexa.

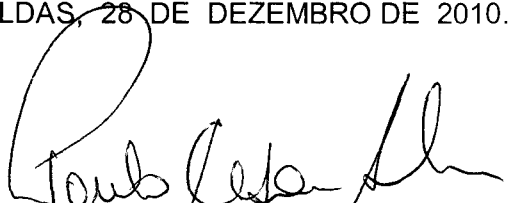
§ 1º - No pagamento da cota única ou de cada cota do parcelamento, será acrescido o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), correspondente ao preço pago pela Prefeitura pelos serviços de arrecadação e baixa das mesmas.

§ 2º - No pagamento da cota única ou da primeira cota do parcelamento, será acrescido R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), a título de despesa de distribuição dos carnês, cobrada uma única vez.

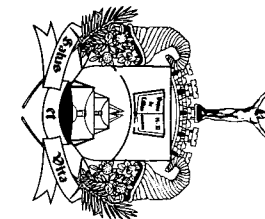
Art. 4º - Para emissão de segunda via, será cobrado o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por guia emitida.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
PAULO CESAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Paços de Saldares  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

### DATAS DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU - 2011

VENCIMENTOS IPTU 2011										
Vencimentos	1º parcela	Dia da semana	2º parcela	Dia da semana	3º parcela	Dia da semana	4º parcela	Dia da semana	5º parcela	Dia da semana
1º lote	09/05/11	segunda	08/06/11	Quarta	08/07/11	sexta	08/08/11	segunda	08/09/11	quinta
2º lote	10/05/11	terça	09/06/11	Quinta	11/07/11	segunda	09/08/11	Terça	09/09/11	sexta
3º lote	11/05/11	quarta	10/06/11	Sexta	12/07/11	terça	10/08/11	Quarta	12/09/11	segunda
4º lote	12/05/11	quinta	13/06/11	Segunda	13/07/11	quarta	11/08/11	Quinta	13/09/11	terça
5º lote	13/05/11	sexta	14/06/11	Terça	14/07/11	quinta	12/08/11	Sexta	14/09/11	quarta
6º lote	16/05/11	segunda	15/06/11	Quarta	15/07/11	sexta	15/08/11	Segunda	15/09/11	quinta
7º lote	17/05/11	terça	16/06/11	Quinta	18/07/11	segunda	16/08/11	Terça	16/09/11	sexta
8º lote	18/05/11	quarta	17/06/11	Sexta	19/07/11	terça	17/08/11	Quarta	19/09/11	segunda

6º parcela	Dia da semana	7º parcela	Dia da semana	8º parcela	Dia da semana
10/10/11	segunda	08/11/11	terça	08/12/11	quinta
11/10/11	Terça	09/11/11	quarta	09/12/11	Sexta
13/10/11	Quinta	10/11/11	quinta	12/12/11	Segunda
14/10/11	Sexta	11/11/11	sexta	13/12/11	Terça
17/10/11	Segunda	14/11/11	segunda	14/12/11	Quarta
18/10/11	Terça	16/11/11	quarta	15/12/11	Quinta
19/10/11	Quarta	17/11/11	quinta	16/12/11	Sexta
20/10/11	Quinta	18/11/11	sexta	19/12/11	Segunda